



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.398, DE 07 DE JUNHO DE 1999

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Saúde de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

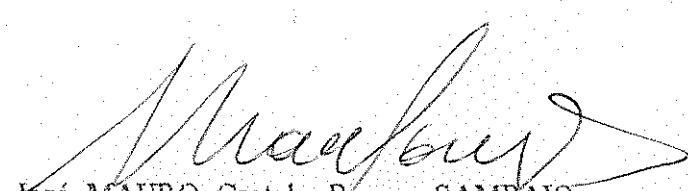
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE (APS-JN), entidade civil de direito privado, de finalidades não lucrativas, fundada em 30 de novembro de 1990, com personalidade jurídica definida e reger-se-á por seus Estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL